



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Edital PROPPG nº 44/2024 de 26 de janeiro de 2024**PROGRAMA DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA NA UFCSA**

A Comissão de Pesquisa (ComPesq) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) tornam público o presente edital a pesquisadores doutores, interessados em executar projetos de pesquisa em ciência, tecnologia ou inovação, de acordo com os requisitos e condições fixados neste edital, e convidam os interessados a submeterem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. Do objetivo

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação, em qualquer área do conhecimento.

2. Dos recursos financeiros

2.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), provenientes do orçamento da UFCSA, destinados exclusivamente para aquisição de itens de custeio.

2.1.1. Os recursos serão divididos entre duas faixas:

a) Faixa A destinada a pesquisadores que obtiveram o título de doutor a partir de 2016. O proponente deverá atender ao disposto no item 3 desta Chamada.

b) Faixa B destinada a pesquisadores que obtiveram o título de doutor anterior ao ano de 2016. O proponente deverá atender ao disposto no item 3 desta Chamada.

2.1.2. Os recursos serão divididos entre as duas faixas considerando a porcentagem de inscritos em cada faixa.

2.1.3. Cada proposta terá o valor máximo de financiamento de até R\$ 14.000,00. Ainda, cada proposta poderá solicitar no máximo 6 itens para compra

2.1.4. Identificada a conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos adicionais para esta Chamada, em qualquer fase, a UFCSA poderá apoiar novos projetos.

2.2. Haverá recurso adicional, proveniente do orçamento da UFCSA, que será destinado exclusivamente para aquisição de itens para manutenção geral dos laboratórios de pesquisa, conforme lista contida no ANEXO 1, os quais serão encaminhados para aquisição pela PROPPG. Dessa forma, não haverá necessidade de inclusão de tais itens nos pedidos específicos dos projetos.

2.3. Os recursos financeiros do presente edital **serão destinados a apoiar, exclusivamente, despesas com materiais de consumo**, necessárias para a execução do projeto de pesquisa aprovado.

2.4. Será **vedado** o uso deste auxílio para:

a) compra ou locação de equipamentos e materiais permanentes;
b) contratação de serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos para pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;

c) aquisição de passagens e/ou pagamento de diárias;

d) material bibliográfico;

e) material de escritório/expediente;

f) serviços gráficos; com crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetéis, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

g) despesas com transporte de pesquisadores e pacientes;

h) gêneros alimentícios e utensílios de cozinha;

i) qualquer outro item que a ComPesq ou Departamento de Compras e Contratos (DCC) entendam como inviável de contratação pela Universidade.

3. Dos requisitos do pesquisador proponente

3.1. O pesquisador proponente deverá atender aos seguintes requisitos, sendo eles imprescindíveis para a homologação da proposta de concessão de auxílio:

a) ter vínculo empregatício com a UFCSA;

b) possuir o título de Doutor;

c) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;

d) ser obrigatoriamente o coordenador do projeto;

e) não coordenar mais de um projeto de pesquisa no âmbito deste edital;

f) preferencialmente, estar cadastrado como orientador em PPG da UFCSA e como pesquisador no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq em grupo certificado pela UFCSA;

g) em caso de ter sido contemplado com auxílio para projeto no ano de 2023, via Edital 24/2023/PROPPG, apresentar relatório parcial de prestação de contas (de acordo com modelo do Anexo 2), **no momento de submissão do novo projeto que estará concorrendo a este edital.**

4. Da submissão da proposta

4.1. A proposta de concessão de auxílio deve estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

4.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente através de formulário de inscrição próprio, disponível no link (é necessário logar-se na Conta Google institucional da UFCSA): <https://forms.gle/Gr8CWuadrhQvGBHw5>

4.3. No formulário de inscrição, o proponente deverá selecionar a faixa de enquadramento da proposta de acordo com o item 2.1.1 deste edital.

4.4. No formulário deverão ser enviados os seguintes documentos (todos em formato PDF):

a.1) Apresentação do projeto de pesquisa com os seguintes elementos obrigatórios (máximo 12 páginas, incluindo as referências bibliográficas):

i. identificação do projeto, incluindo título, palavras-chave e resumo

ii. dados do proponente e equipe (incluindo colaborações ou parcerias já estabelecidas para a execução do projeto)

iii. caracterização da proposta

iv. objetivos gerais e específicos

v. metodologia proposta

vi. etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades – para uma previsão **de 12 meses**, a contar do recebimento dos itens de consumo.

vii. produtos esperados como resultado da execução do projeto

viii. potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação e/ou difusão.

a.2) **Se aplicável**, relatório parcial referente a projeto aprovado no Edital 24/2023/PROPPG, de acordo com modelo do Anexo 2.

a.3) Tabela de pontuação do currículo preenchida conforme modelo disponível no site da UFCSA. Este documento será usado para pontuar o currículo do proponente conforme critérios estabelecidos no ANEXO 3. Observar a necessidade de envio de comprovante de aprovação de projeto em agência de fomento, conforme consta no ANEXO 3

Observação: Para pesquisadoras que foram beneficiárias de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2020, será considerado um ano a mais na avaliação do currículo Lattes para cada licença. Nesta situação deverá ser encaminhado no momento da submissão da proposta, declaração de licença maternidade ou adotante, de acordo com o Anexo 4.

a.4) Comprovante de aprovação ou registro do projeto no Sistema de Projetos de Pesquisa disponível no portal Minha UFCSA. Para submissão neste edital, o projeto deve estar aprovado em seu respectivo comitê de ética (Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos-CEP, ou na Comissão de Ética no Uso de Animais -CEUA) ou registrado junto à Comissão de Pesquisa (ComPesq) no âmbito da UFCSA, com cronograma vigente, conforme PORTARIA Nº 56/2022/PROPPG (https://www.ufcsa.edu.br/documentos/normas/proppg/Portaria_56_2022_orientaes_sobre_a_analise_e_o_registro_de_projetos_de_pesquisa.pdf). **Ressalta-se que o único documento de aprovação de projeto aceito neste edital é o atestado fornecido pelo Sistema de Projetos de Pesquisa disponível no portal Minha UFCSA.** Em sendo o título da proposta diferente do aprovado no CEP, CEUA ou ComPesq, o proponente deverá adicionar justificativa, conforme Anexo 5.

a.5) Orçamento detalhado dos itens a serem adquiridos, obrigatoriamente conforme modelo do Anexo 6-A. Se os itens a serem pedidos estiverem na lista constante no Anexo 6-B, solicita-se que se utilize aquela descrição do objeto. Os orçamentos deverão corresponder exatamente aos itens especificados. É obrigatória a assinatura do pesquisador no Anexo 6-A.

a.6) Cotações dos itens apresentados no Anexo 6-A. Obrigatoriamente deverão constar, nas cotações, o CNPJ da empresa fornecedora, data e prazo de validade do orçamento. Todas as cotações deverão ser agrupadas em um único arquivo a ser enviado no momento da inscrição da proposta.

4.5. As propostas que não tiverem seu orçamento enquadrado dentro do valor de financiamento ou não atenderem aos requisitos previstos no Anexo 6-B serão desclassificadas. O mesmo se aplica a propostas que não contiverem os dados de orçamentação necessários à sua avaliação.

4.6. A ComPesq não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos no envio.

4.7. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem de acordo com as especificações deste edital, ou cujos arquivos enviados estiverem corrompidos ou desconfigurados.

4.8. A falta de documentos ou informações que deveriam constar originariamente ou a apresentação de documentos e informações fora do prazo estabelecido implicam a inabilitação da proposta, que é de responsabilidade única do proponente.

5. Da avaliação e classificação das propostas e prazo de validade

5.1. As propostas homologadas serão avaliadas e classificadas por uma comissão de professores da UFCSA e de outras Instituições, indicada pela ComPesq, quanto ao mérito relativo aos seguintes critérios:

Critérios de Análise e Julgamento	Peso	Nota
1) Mérito, originalidade e relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação na área de proposição do projeto.	3,0	0 a 10
1.a) Apresenta claramente o problema e a pergunta de pesquisa.		

1.b) Apresenta originalidade.		
1.c) Apresenta aplicabilidade teórica e/ou prática e descrição dos produtos esperados.		
1.d) Apresenta justificativa que permite identificar a relevância do estudo para o desenvolvimento científico da área.		
2) Objetivos, metodologia e viabilidade de execução		
2.a) Existem informações suficientes sobre a área de estudo, delineamento, cenário, participantes, amostra, instrumento de pesquisa, coleta de dados, análise, tratamento estatístico, entre outros.		
2.b) Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada.		
2.c) Os objetivos apresentam coerência com a justificativa e a pergunta da pesquisa		
2.d) A metodologia descrita é adequada para atingir objetivos propostos.		
2.e) O orçamento ou auxílio solicitado permitirá alcançar os objetivos propostos.		
2.f) Existe viabilidade para a execução das ações previstas no projeto.	3,0	0 a 10
3) Coerência e planejamento do conjunto de atividades e do orçamento em relação às metas do projeto	1,0	0 a 10
4) Avaliação do proponente quanto à qualidade e regularidade da produção científica, tecnológica ou de inovação divulgada em veículos qualificados e sua contribuição para a formação de recursos humanos desde 01/01/2020 de acordo com planilha do Anexo 3.	3,0	0 a 10

5.2. As propostas homologadas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, e os auxílios serão concedidos com base nesta ordem, de acordo com a disponibilidade financeira da UFCSPA.

5.3. Este edital tem prazo de vigência de 12 meses ou quando concedidos todos os auxílios previstos no limite orçamentário do item 2.1, cabendo à PROPPG, quando houver recursos e interesse, o lançamento de novo instrumento de fomento – sempre após pactuação orçamentária junto à PROAD.

6. Da interposição de recursos

6.1. Caberão recursos administrativos das seguintes fases, conforme cronograma do item 7:

- contra a lista preliminar de propostas homologadas; e
- contra a classificação preliminar das propostas.

6.2. Os recursos devem ser encaminhados via SEI.

6.3. Serão indeferidos recursos em casos de entrega de documentação incompleta, inobservância do modelo dos documentos e formato dos arquivos, bem como em caso de não atendimento aos requisitos do pesquisador proponente.

7. Do cronograma

7.1. O cronograma do presente edital ocorrerá conforme tabela abaixo:

Evento	Data
Inscrições de propostas	De 29 de janeiro a 31 de março de 2024
Publicação da lista preliminar de propostas homologadas	3 de abril de 2024
Prazo para interposição de recurso da lista de propostas homologadas	5 de abril de 2024
Publicação da lista final de propostas homologadas	10 de abril de 2024
Publicação da classificação preliminar das propostas	15 de maio de 2024
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar das propostas	17 de maio de 2024
Publicação final da classificação das propostas	22 de maio de 2024
Encaminhamento pela ComPesq dos processos internos pelo SEI para as aquisições dos itens pelo DCC (PROAD)	Até 31 de maio de 2024
Previsão estimada para as contratações serem realizadas pelo DCC (PROAD)	Julho de 2024
Período estimado de entrega dos itens pela Divisão de Almoxarifado (PROAD)	A partir de outubro de 2024

8. Das aquisições dos materiais de consumo para os projetos

8.1. A aquisição dos itens de consumo, conforme o total de recurso destinado ao proponente contemplado, será executada exclusivamente pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD) da UFCSPA, por meio de seu Departamento de Compras e Contratos – DCC.

8.1.1. Caberá à ComPesq o devido enquadramento dos itens como insumos para pesquisa, mediante documento próprio, o qual subsidiará os demais trâmites de aquisição na forma da legislação vigente.

8.1.2. Se durante a fase de cotação direta com os fornecedores for observada a extrapolação do valor previsto no subitem 2.1.3, o DCC irá comunicar à ComPesq acerca da exorbitância para verificação junto ao proponente das possibilidades de ajustes, seja através da redução de quantitativos ou eventualmente a exclusão do item.

8.2. O DCC irá comunicar aos proponentes os itens que eventualmente resultarem frustrados ou desertos no processo de aquisição, **os quais não serão objeto de nova tentativa de aquisição.**

8.2.1. Caso o proponente verifique que os itens não adquiridos possam inviabilizar a execução do projeto, deverá entrar em contato com a ComPesq para decidir acerca do prosseguimento da contratação dos demais itens.

8.2.2. A decisão sobre o prosseguimento da aquisição deverá ser comunicada formalmente ao DCC, através do e-mail dcc@ufcsa.edu no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da informação prestada nos termos do subitem 8.2.

8.2.2.1 A ausência de comunicação no prazo disposto no subitem 8.2.2 implicará o prosseguimento da aquisição dos materiais cujo processo de contratação for bem-sucedido, sendo de inteira responsabilidade do proponente eventuais dificuldades na prestação de contas ao final do projeto.

8.3. A aquisição dos materiais destina-se exclusivamente à execução do projeto do proponente, não sendo permitida a solicitação de aproveitamento de eventual saldo remanescente de recursos para outros fins, ou ainda para a ampliação do escopo do projeto originalmente proposto.

8.4. Os materiais listados nos projetos contemplados serão agrupados pela ComPesq, a qual competirá a confecção dos Termos de Referência que servirão de base para a contratação de todos os itens.

9. Da entrega e recebimento dos materiais

9.1. Os materiais adquiridos serão entregues pelos fornecedores à Divisão de Almoxarifado da UFCSA, a qual os receberá provisoriamente.

9.1.1. Em havendo atraso na entrega dos itens pelos fornecedores, poderá haver reestimativa do período de entrega dos itens previsto no item 7.

9.2. A Divisão de Almoxarifado solicitará ao proponente do projeto o comparecimento à respectiva Divisão a fim de efetuar a conferência e receber definitivamente o objeto da contratação.

9.2.1. O comparecimento do proponente para a conferência e recebimento definitivo do material deverá ser feito em um prazo máximo de até 05 dias úteis, contados da convocação realizada pela Divisão de Almoxarifado, a fim de que sejam respeitados os prazos legais relativos ao pagamento do fornecedor.

9.2.2. Caso seja inviável o comparecimento do responsável pelo pedido dentro do prazo estabelecido no subitem 9.2.1, o recebimento definitivo poderá ser feito por outro servidor expressamente designado, sendo vedada a indicação de discentes ou terceiro não servidor para o recebimento dos itens.

9.3. A não observância das disposições previstas no subitem 9.2 acarretará o recebimento tácito do objeto, o qual será encaminhado para pagamento, não sendo admitidas reclamações posteriores em caso de eventual divergência de especificações do objeto adquirido.

9.4. A ComPesq poderá solicitar à Divisão de Almoxarifado a relação de todos os materiais recebidos para cada um dos projetos contemplados para fins de acompanhamento da prestação de contas dos resultados.

10. Da prestação de contas dos resultados do apoio concedido

10.1. Os pesquisadores deverão fazer constar o apoio recebido da UFCSA em todas as formas de divulgação da pesquisa atendida com esse auxílio.

10.2. Caberá a ComPesq, sob supervisão da PROPPG, solicitar aos proponentes contemplados toda e qualquer prestação de contas acerca dos resultados obtidos por meio das pesquisas apoiadas, estando os proponentes cientes de seu dever em conceder todas as informações solicitadas.

10.2.1. Em não havendo prestação de contas, ou quando ocorrer o seu atraso após solicitação, **fica o proponente vedado de participar de outros editais institucionais de fomento**, isso até que regularize totalmente a situação.

11. Disposições finais

11.1. Os resultados do processo de seleção do presente edital serão divulgados no site da UFCSA, na seção de "Apoio à Pesquisa" (<https://www.ufcsa.edu.br/pesquisa-e-inovacao/apoio-a-pesquisa/editais-ufcsa>), conforme definido no cronograma. A ComPesq não encaminha e-mail aos contemplados, sendo de inteira responsabilidade do solicitante o acompanhamento da solicitação.

11.2. Os projetos contemplados deverão seguir os trâmites da PROAD para aquisição dos itens de consumo solicitados.

11.3. Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail compesq@ufcsa.edu.br.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PROPPG.

11.4.1. Em caso de omissão em relação ao processo de aquisição dos itens, caberá à PROAD a decisão.

Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UFCSA

Airton Tetelbom Stein
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
UFCSA

ANEXO 1

REAGENTES A SEREM SOLICITADOS PELA PROPPG (ITEM 2.2)

Nº do item do catálogo	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida (Unid, Pacote, caixa ,etc..)
18.02.11136	Álcool butílico – butanol	litro
18.02.111371	Ureia	pote 500g
18.02.111384	Vermelho de metila	frasco 250g
18.02.111393	Xilol	frasco de 300ml
18.02.11141	Álcool etílico 96%	litro
18.02.11142	Álcool etílico absoluto anidro. Sinônimo: Etanol	Litros
18.02.11143	Álcool etílico 70°	litro
18.02.11145	Álcool isopropílico, PA, anidro, pureza 99,5%; nº CAS 67-63-0 Sinônimos: iso-propanol, 2-propanol, IPA, sec-propil álcool	litro
18.02.11146	Álcool metílico	litro
18.02.1128	Acetaldeído	litro
18.02.1131	Acetato de amônio	frasco com 500g
18.02.11313	Bicarbonato de sódio	kg
18.02.1139	Acetato de sódio	frasco com 500g
18.02.1141	Acetona HPLC	litro
18.02.1142	Acetona PA	litro
18.02.1146	Acido acético glacial PA	litro
18.02.1152	Acido cítrico anidro	litro
18.02.11537	EDTA sal dissódico	frasco de 500g
18.02.11538	EDTA anidro	frasco de 500g
18.02.1154	Ácido clorídrico, concentração ≥ 37%, PA, nº CAS 7647-01-0	litro
18.02.11693	Formaldeído Formalina	litro
18.02.11697	Formol	litro
18.02.11789	Glicerol	litro
18.02.1181	Acido sulfúrico	litro
18.02.11814	Hidróxido de sódio	kg
18.02.11819	Hipoclorito de sódio 10%	litro
18.02.11827	Iodeto de potássio anidro	frasco com 500g
18.02.11828	Iodeto de sódio anidro	frasco com 500g
18.02.1183	Ácido tricloroacético TCA	litro
18.02.11831	Isopropanol anidro	litro
18.04.35390	Carbonato de cálcio PA	frasco
18.04.35393	Carbonato de sódio	frasco de 500g
18.04.35444	Cloreto de sódio PA	kg
18.03.35847	Lâmina de vidro para microscopia ponta fosca	caixa com 50
18.03.35848	Lamínula 24 x 32 mm	caixa com 100
18.03.35855	Lamínula circular 18 mm	caixa com 100
18.03.35856	Lamínula 24 x 24 mm	caixa com 100
18.04.351147	Ponteira para micropipeta; produzida em polipropileno; sem filtro; compatibilidade universal; livre de dnase, rnase, pirogênios; autoclavável; capacidade de 1 a 200 µl. Sinônimo: ponteira amarela sem filtro.	pacote com 1000
18.04.351148	Ponteira para micropipeta; produzida em polipropileno; sem filtro; compatibilidade universal; livre de dnase, rnase, pirogênios; autoclavável; capacidade de 100 a 1000 µl. Sinônimo: ponteira azul sem filtro.	pacote com 1000
18.04.351149	Ponteira para micropipeta; produzida em polipropileno; sem filtro; ponta curta; compatibilidade universal; livre de dnase, rnase, pirogênios; autoclavável; capacidade de 0, a 10 µl.	pacote com 1000
18.04.351353	Tubo vácuo coleta sangue citrato de sódio	unidade
18.04.351355	Tubo vácuo coleta sangue heparina	unidade
18.04.351356	Tubo vácuo coleta sangue edta	unidade
18.04.351357	Tubo vácuo coleta sangue sem anticoagulante	unidade
18.04.351368	Tubo para centrifuga tipo falcon 50 mL estéril, autoclavável, em polipropileno (pp) livre rnase, dnase, pirogênio e toxinas, fundo cônico, graduado e com superfície para marcação de	pacote de 50 unidades

	amostras, com tampa (polietileno) rosqueável com etiqueta para identificação de amostras	
18.04.351367	Tubo para centrífuga tipo falcon 15 mL estéril, autoclavável, em polipropileno (pp) livre rnase, dnase, pirogênio e toxinas, fundo cônico, graduado e com superfície para marcação de amostras, com tampa (polietileno) rosqueável com etiqueta para identificação de amostras	pacote de 50 unidades
-	Luvas de procedimento não cirúrgico, em látex, COM PÓ, não estéril	caixa com 100 unidades
-	Luvas de procedimento não cirúrgico, em látex, SEM PÓ, não estéril	caixa com 100 unidades
-	Insumos alimentícios para ração de Galleria mellonella	-
-	Ração e insumos para manutenção da qualidade da água nos aquários de peixes para pesquisas da UFCSPA.	-

ANEXO 2

RELATÓRIO PARCIAL

Observação: Este relatório deverá ser preenchido **somente** pelos pesquisadores contemplados no Edital nº 24/2023/PROPPG- Programa de fomento a realização de projetos de pesquisa na UFCSPA.

Identificação

Título do projeto contemplado:

Pesquisador Responsável:

Dados do fomento

Valor contemplado:

Data aproximada de chegada dos insumos:

Objetivos

Descrever os objetivos do projeto contemplado no Edital 24/2023/PROPPG.

Resultados

Descrever os resultados encontrados de acordo com os objetivos do projeto contemplado Edital 24/2023/PROPPG.

Considerações acerca dos resultados

Descrever as conclusões parciais do projeto.

Dificuldades encontradas

Descrever as principais dificuldades para condução do projeto, se houver.

ANEXO 3

PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Nº	Critério	Explicação	Pontuação
1	Bolsista CNPq	Ser bolsista PQ ou DT do CNPq no momento da avaliação	Sim = 10 Não = 0
2	Aprovação de projeto em agência de fomento	Ser coordenador de projeto aprovado em agência de fomento nos anos de 2020 a 2024, com ou sem concessão de recurso financeiro. * será contabilizado apenas 1 aprovação (com ou sem concessão de recurso financeiro). Para esta pontuação, o pesquisador deverá anexar o comprovante da aprovação no momento da submissão da proposta.	projeto foi contemplado com recurso financeiro = 5 projeto foi aprovado, porém sem ter sido contemplado com recurso financeiro = 3
2	Produção científica, tecnológica e/ou artística	Artigos qualificados, capítulo de livro, trabalho completo, livro ou capítulo de livro efetivamente publicados em periódicos nos anos de 2020 a 2024. * A pontuação nestes quesitos será de 100% para o pesquisador quando primeiro ou último autor, e de 50% quando autor intermediário (de meio). A avaliação da produção científica seguirá o índice de impacto de acordo com o Journal Citation Reports (JCR) 2022. Artigos sem JCR não serão pontuados.	3 por artigo com JCR acima de 5 2 por artigo com JCR entre 3,5 e 4,99 1 por artigo com JCR entre 2,5 e 3,49 0,5 por artigo com JCR entre 1 e 2,49 0,1 por artigo com JCR abaixo de 1 1 por livro internacional organizado ou autoria de livro (nacional ou internacional) com ISBN 0,7 por livro nacional organizado ou livro traduzido com ISBN 0,6 por capítulo de livro (internacional) 0,4 por capítulo de livro (nacional) 2 por patente concedida 1 por patente depositada
3	Formação de Recursos Humanos: Orientações.	Orientações nos anos de 2020 a 2024. (co-orientações não serão contabilizadas)	3 por orientação de doutorado concluída 2 por orientação de mestrado concluída 1 por supervisão de pós-doutorado concluída 1 por orientação de TCC ou especialização concluída 1 por orientação de aluno de iniciação científica 2 por orientação de doutorado em andamento

		1 por orientação de mestrado em andamento
		0,5 por supervisão de pós-doutorado em andamento
		0,5 por orientação de TCC ou especialização em andamento

Observação: Para pesquisadoras que foram beneficiárias de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2020, será considerado um ano a mais na avaliação do CV Lattes para cada licença. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um filho (não gêmeos) desde 2020, será contabilizado um ano a mais para cada licença. A LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE deverá ser declarada no momento da submissão da proposta (Anexo 4 - modelo da declaração). Esta regra não se aplica a licença paternidade.

ANEXO 4**DECLARAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE OU ADOTANTE**

Eu, _____, pesquisador(a) que concorre ao Edital nº 44/2024/PROPPG - Programa de fomento a realização de projetos de pesquisa na UFCSPA, declaro que, desde o ano de 2019, afastei-me das minhas atividades profissionais por _____ vez/vezes devido a LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE, e peço que o prazo de avaliação do meu Currículo Lattes seja proporcionalmente estendido de acordo com o Anexo 3 deste Edital.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

ANEXO 5

JUSTIFICATIVA DE TÍTULO DE PROJETO DIFERENTE DO APROVADO POR CEP, CEUA OU COMPESQ

Eu, _____, pesquisador que concorre ao Edital nº 44/2024/PROPPG - Programa de fomento a realização de projetos de pesquisa na UFCSPA, com o projeto intitulado:

justifico aqui que este projeto é derivado do projeto intitulado:

Porto Alegre, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

ANEXO 6-A

ORÇAMENTO DA LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto					
Proponente:		Data: / /			
E-mail:		Telefone:		Ramal:	
Descrição do Objeto	Marca	Quant.	Unidade (ex.: caixa c/x)	Valor Orçado	CNPJ do orçamento
Valor Total Estimado					

Justificativa para escolha da marca (quando couber):

Assinatura do Proponente do Projeto

ANEXO 6-B

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ORÇAMENTO DA LISTA DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO (ANEXO 6-A)

- 1) Título do Projeto: nome do Projeto apresentado para concorrer no Edital.
- 2) Proponente: nome da pessoa que executará o projeto e será o responsável a ser contatado para o caso de eventuais dúvidas (deve ser informado obrigatoriamente e-mail, telefone e ramal).
- 3) Descrição do Objeto: a correta descrição é de responsabilidade do solicitante, devendo conter o máximo de detalhamento possível preservando a objetividade. Somente será considerada a descrição preenchida neste campo. Solicita-se o uso das descrições constantes no item 10 destas orientações.
- 4) Marca: o proponente, caso imprescindível, poderá solicitar a aquisição de marca específica de material desde que haja justificativa técnica para tal (padronização de resultados, etc). Não serão aceitas justificativas que contemplem juízo de valor relativo à marca escolhida. Este campo deverá ser deixado em branco caso não seja solicitada e justificada marca específica.
- 5) Unidade de Fornecimento: forma de apresentação na qual deverá ser fornecido o objeto (ex: Caixa com x unidades, frasco com xx ml, Kg, Litros, unidades, etc.).
- 6) Valor Orçado: valor do item obtido através do orçamento apresentado juntamente com a lista de materiais. O orçamento obtido deverá corresponder ao item descrito, inclusive no que diz respeito à unidade de fornecimento.
- 7) CNPJ do orçamento: deve ser informado o CNPJ da empresa que forneceu o orçamento para cada item.
- 8) Valor Total Estimado: soma total dos valores de todos os itens do pedido.
- 9) Assinatura: obrigatoriamente deverá ser assinado pelo proponente do projeto de pesquisa.
- 10) Lista com descrição de objetos comuns:

Descrição do material/produto	Unidade
Agulha descartável 25x7	Caixa c/ 100 unidades
Alça bacteriológica calibrada para 1 µL, estéril, fabricada em poliestireno de alto impacto, haste flexível, embalada individualmente	Pacote c/20 unidades
Alça bacteriológica calibrada para 10 µL, estéril, fabricada em poliestireno de alto impacto, haste flexível, embalada individualmente	Pacote c/20 unidades
Avental descartável TNT manga longa e com elástico, 20GM2, branco, tamanho único	Pacote c/10 unidades
Bálsamo do canada (sintético e não transparente), no cas 8007-47-4	Litro
Cassete histológico branco	Pacote c/ 500 unidades
Cell Screaper - Espalhador de células 25cm	Unidade
Filtro para seringa Membrana Pes 0.22 µm, 30 Mm, embalados individualmente, estéreis	Unidade
Frasco para cultivo celular, 25 cm ² , fabricado em poliestireno; superfície de crescimento tratada, esterilizado por radiação gama, graduado, com área para marcação, livre de DNase, RNase e pirogênios; tampa em polietileno sem filtro e com estágio intermediário.	Pacote c/10 unidades
Frasco para cultivo celular, 75 cm ² , fabricado em poliestireno; superfície de crescimento tratada, esterilizado por radiação gama, graduado, com área para marcação, livre de DNase, RNase e pirogênios; tampa em polietileno sem filtro e com estágio intermediário.	Pacote c/5 unidades
Luva de procedimento Nitrílica Azul, SEM PÓ, Tam. G	Caixa c/100 unidades
Luva de procedimento Nitrílica Azul, SEM PÓ, Tam. M	Caixa c/ 100 unidades
Luva de procedimento Nitrílica Azul, SEM PÓ, tamanho P	Caixa c/ 100 unidades
Luva de procedimento Nitrílica Azul, SEM PÓ, tamanho PP	Caixa c/ 100 unidades
Máscara protetora Face Shield	Unidade
Máscaras descartáveis branca tripla camada com elástico e clip nasal, registro na ANVISA	Caixa c/100 unidades
Máscaras descartáveis de proteção respiratória N95, registro na ANVISA	Unidade
Membrana de Acetato de Celulose, 47 mm diâmetro, poro de 0.2 µm, estéril.	Caixa c/ 100 unidades
Microtubo, graduado, com fundo cônico, tampa lisa/reta com trava, cor transparente, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente à centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênios; capacidade de 0,2 mL	Pacote c/1000 unidades
Microtubo, graduado, com fundo cônico, tampa lisa/reta com trava, cor transparente, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente à centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênios; capacidade de 0,6 mL.	Pacote c/1000 unidades
Microtubo, graduado, com fundo cônico, tampa lisa/reta com trava, cor transparente, fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente à centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênios; capacidade de 1,5 mL.	Pacote c/1000 unidades
Microtubo, graduado, com fundo cônico; tampa lisa/reta, com trava; com áreas de superfície fosca na lateral e na tampa que possibilite identificação; cor transparente; fabricado em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza; autoclavável a 120°C por até 15 minutos; resistente à centrifugações de até 20.000 Rcf; produto livre de dnase, rnase e pirogênios; capacidade de 2 mL	Pacote c/1000 unidades
Navalha descartável para micrótomo rotativo, perfil alto, aprox. 80 x 14mm	Caixa c/ 50 unidades
Parafina histológica em barra	Kg
Parafina histológica granulada/lentilhas, faixa de fusão 54-58°C P.A	Kg

Descrição do material/produto	Unidade
Pipeta sorológica 10 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/200 unidades
Pipeta sorológica 2 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/1000 unidades
Pipeta sorológica 25 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/200 unidades
Pipeta sorológica 5 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/200 unidades
Pipeta sorológica 50 mL graduada estéril, embalada individualmente	Caixa c/100 unidades
Placa de cultura de 12 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênios, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Placa de cultura de 24 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênios, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Placa de cultura de 48 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênios, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Placa de cultura de 6 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênios, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Placa de cultura de 96 poços fundo chato, com superfície lisa tratada, laterais elevadas, identificação alfanumérica, tampa com anel de vedação individual em cada poço, fabricado em Poliestireno, identificação alfanumérica, livre de DNase, RNase e pirogênios, esterilizado por radiação gama, livre de substâncias citotóxicas, embalagem individual.	Unidade
Ponteira universal 0,1 - 10 uL com filtro, estéril, livre de DNase, RNase e pirogênicos	Rack c/96 ponteiros
Ponteira universal 20 - 200uL com filtro, estéril, livre de DNase, RNase e pirogênicos	Rack c/96 ponteiros
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, estéril, fabricada em polipropileno (PP) virgem, filtro barreira em polietileno (PE), baixa retenção de líquidos, livre de DNase, RNase, endotoxinas e pirogênios, capacidade 50-1000uL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, estéril, fabricada em polipropileno (PP) virgem, filtro, barreira em polietileno (PE), baixa retenção de líquidos; livre DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio, capacidade: 1-20 µL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, estéril, fabricada em polipropileno (PP) virgem, filtro, barreira em polietileno (PE), baixa retenção de líquidos; livre DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio, capacidade: 1-200 µL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, estéril, fabricada em polipropileno (PP) virgem; filtro barreira em polietileno (PE), baixa retenção de líquidos, livre de DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio; capacidade: 0,1-10µL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal COM FILTRO, ponta longa, fabricada em polipropileno (PP) virgem, filtro, barreira em polietileno (PE); graduada e esterilizada; baixa retenção de líquidos; livre DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio, capacidade: 1-20 µL	Pacote c/ 1000 unidades
Ponteira universal SEM FILTRO, livre de DNase, RNase, endotoxinas e pirogênios, autoclavável, capacidade: 0,1-10 µL, cor incolor	Pacote c/ 1000 unidades
Propé sapatilha descartável TNT branco 20GM2, tamanho único	Pacote c/100 unidades
Rack (vazio) para microtubos/criotubos, fabricado em polipropileno, resistente à temperaturas entre -80°C e 121°C, tampa dobradiça, autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.), identificação alfanumérica, empilhável, capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 mL, cor Azul	Unidade
Rack (vazio) para microtubos/criotubos, fabricado em polipropileno, resistente à temperaturas entre -80°C e 121°C, tampa dobradiça, autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.), identificação alfanumérica, empilhável, capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 mL, cor Amarela	Unidade
Rack (vazio) para microtubos/criotubos, fabricado em polipropileno, resistente à temperaturas entre -80°C e 121°C, tampa dobradiça, autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.), identificação alfanumérica, empilhável, capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 mL, cor Verde	Unidade
Rack (vazio) para microtubos/criotubos, fabricado em polipropileno, resistente à temperaturas entre -80°C e 121°C, tampa dobradiça, autoclavável (121°C, 15 psi, 30 min.), identificação alfanumérica, empilhável, capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2,0 mL, cor Laranja	Unidade
Touca descartável sanfonada branca com elástico	Pacote c/100 unidades
Tubo criogênico (criotubo) graduado e com superfície para marcação de amostra, estéril, cor transparente, fabricado em polipropileno de alta densidade, tampa ROSCA EXTERNA e anel de silicone para vedação, fundo cônico e autosustentável, livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, autoclavável, resistente à temperaturas entre -196°C (-321f) a +121°C (250°f) para armazenamento em nitrogênio; capacidade 2 mL	Pacote c/ 100 unidades
Tubo criogênico (criotubo), graduado e com superfície para marcação de amostra, estéril, cor transparente, fabricado em polipropileno de alta densidade, tampa ROSCA INTERNA e anel de silicone para vedação, fundo cônico e autosustentável, livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, autoclavável, resistente à temperaturas entre -196°C (-321f) a +121°C (250°f) para armazenamento em nitrogênio; capacidade de 2 mL	Pacote c/ 100 unidades



Documento assinado eletronicamente por **Airton Tetelbom Stein, PROFESSOR 3 GRAU**, em 26/01/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 26/01/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1818494** e o código CRC **C59701FE**.